



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 221/2021- GP**

Remove para o TRE/PE, a pedido, mediante permuta, o servidor Arquimedes Carvalho de Souza Ferraz.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 7.861/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em Recife/PE, o servidor ARQUIMEDES CARVALHO DE SOUZA FERRAZ, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 60001735, em reciprocidade com o servidor MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 20, *caput*, da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e arts. 5º, 17 e 37 da Resolução TSE n.º 23.563, de 12/04/2018.

Art. 2º Conceder ao servidor ARQUIMEDES CARVALHO DE SOUZA FERRAZ o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova localidade, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 10 da Resolução TSE n.º 23.563/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de dezembro de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**  
Presidente